

PORTARIA FMSC N.º 89, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Delega competência ao Diretor de Gestão de Pessoas para exercer atribuições e competências relacionadas às atividades de rotina da Diretoria de Gestão de Pessoas.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 25 do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e considerando as ações de desburocratização com vistas a agilidade nos processos internos, em especial às rotinas da Diretoria de Gestão de Pessoas,

DECIDE:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Diretor(a) de Gestão de Pessoas para assinar os seguintes atos:

I - carteiras de trabalho (admissão, demissão e atualizações);

II - contratos de trabalho e seus termos aditivos;

III - contratos de estagiários e menores aprendizes;

IV - termos de rescisão de contrato de trabalho;

V - perfis profissiográficos previdenciários (PPP);

VI – férias;

VII – Comunicação de férias;

VIII – Termos de encerramentos de contratos;

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em onze de abril de dois mil e vinte e cinco (11.04.2025)

---

Caroline da Silva Freitas  
Diretora Presidente